



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 958/2021, de 31 de agosto de 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 309.000,00** (Trezentos e Nove Mil Reais), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

09.02 – Divisão de Infraestrutura Urbana

15.451.0018.1.006 - Pavimentação Urbana

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FR 000 - 652.....R\$ 64.000,00

10.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento

10.01 – Divisão de Agricultura e Infraestrutura

20.606.0019.2.101 - Manutenção Departamento Agricultura

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 000 - 696.....R\$ 245.000,00

TOTAL.....R\$ 309.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

09.02 – Divisão de Infraestrutura Urbana

15.451.0018.2.097 - Manutenção Divisão de Serviços Urbanos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FR 000 - 658.....R\$ 64.000,00

10.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento

10.01 – Divisão de Agricultura e Infraestrutura

20.606.0019.2.103 - Manutenção Conservação de Pontes Rurais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 000 – 702.....R\$ 95.000,00

12.00 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

12.01 – Divisão de Esportes e Lazer

27.812.0023.1.014 - Aquisição de Equipamentos Permanentes - Secretaria de Esportes

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - FR 000 - 760.....R\$ 100.000,00

27.812.0023.2.114 - Manutenção de Atividades Esportivas e Recreativas

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 000 - 761....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 309.000,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 954/2021 ao qual se refere a 48ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2018/2021 oriundo da Lei 911/2020, e 8ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, Lei nº 912/2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 31 de agosto de 2021.

ANTONIO FRANCA
BENJAMIM:90352270934

Assinado de forma digital por ANTONIO
FRANCA BENJAMIM:90352270934
Data: 2021.08.31 13:28:02 -03'00'

Antonio França Benjamim
Prefeito